



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 16/76

Síntese: Autoriza a celebrar Convênio com a FUNDEPAR (Fundação Educacional do Estado do Paraná).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

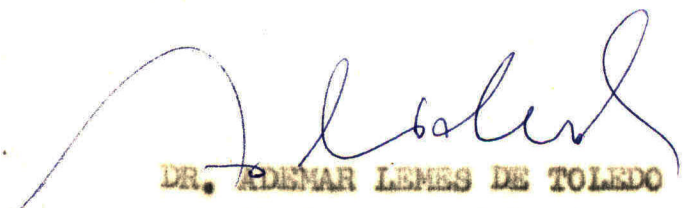
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR) para ampliação na Escola Normal Colegial "Profª ANETE MACELO", de uma sala de aula, com 64 m². (Projeto Sernavi).

ARTIGO 2º - Fica igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta de recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata o artigo anterior, após esgotada a importância a ser entregue pela FUNDEPAR ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1976.*


DR. ADEMIR LEMES DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -